

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 005/2026 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2026 SEI Nº 33.008461/2026-91

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 005/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2026 - SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 9/2026-SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*análise dessa empresa, nos documentos 7575968, 7575970 e 7575971 que tratam da aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks e monitores, destinados à Secretaria de Saúde do Recife – SESAU. Considerando que os referidos equipamentos serão utilizados no ambiente tecnológico institucional e deverão ser plenamente compatíveis com a infraestrutura, padrões e soluções geridas por essa empresa pública, solicitamos a emissão de parecer técnico acerca da compatibilidade e da adequação da contratação ao ambiente tecnológico atualmente ofertado pela EMPREL.*”

Adicionalmente, solicita-se, sempre que pertinente, a validação quanto à aderência das especificações técnicas propostas aos padrões adotados, bem como eventuais recomendações que contribuam para a padronização, segurança e integração dos equipamentos ao parque tecnológico municipal. Destacamos que o referido parecer será parte integrante da instrução processual, razão pela qual solicitamos, caso possível, o retorno no prazo de até 10 (dez) dias.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2026, de 23 de março de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Saúde do Recife depende de infraestrutura de TI para executar atividades administrativas e assistenciais de forma eficiente e contínua. A expansão dos serviços, a reestruturação das unidades e o avanço dos sistemas digitais exigem atualização e ampliação permanente do parque tecnológico. Muitos equipamentos em uso apresentam defasagem, desgaste ou desempenho insuficiente, prejudicando a produtividade, aumentando o risco de falhas e comprometendo a continuidade dos serviços. Além disso, a dinâmica da rede de saúde requer reserva técnica para atender demandas emergenciais e evitar interrupções operacionais. Assim, a aquisição de computadores, notebooks e monitores é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho, manter a eficiência dos processos internos e assegurar a prestação contínua e confiável dos serviços públicos de saúde.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado

Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos equipamentos desejados:

Oriundos de um Processo de aquisição pela SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC, conforme especificações a seguir:

Especificações
<p>Lote 1 - Microcomputador Desktop Formato Desktop SFF ou Minidesktop</p> <p>Processador: Intel i5, com pontuação mínima de 20.700 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação ou superior.</p> <p>Memória: 16GB (2 x 8GB), padrão DDR5 ou melhor, RAM módulos de 8GB. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM.</p> <p>Monitor: Monitor de vídeo mínimo 23,8” ou superior, com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir no mínimo 2 portas USB; Possuir alto falante interno de no mínimo 4Watt, sem uso de adaptações para atender a este item; Possuir webcam integrada com resolução de sensor mínima de 5 megapixel, sem uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10/11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo; Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhando de cabo de alimentação no padrão NBR14136, com extensão mínima de 1,50 metros; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificado EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.</p> <p>Armazenamento: Unidade SSD de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação $\geq 3000\text{MB/s}$ e $\geq 2000\text{MB/s}$, respectivamente.</p>

Teclado:

Padrão ABNT-2, USB. Do mesmo fabricante do computador ofertado, em OEM ou melhor.

Mouse:

Tipo Wheel (que possibilite rolagem); Óptico, resolução mínima de 1000 dpi; Interface USB; 2 botões e rolagem; Do mesmo fabricante do computador ofertado, em OEM ou melhor.

Placa Mãe:

Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo compartilhada com a memória principal de forma dinâmica 2048MB, áudio com alto-falantes internos, 01 porta de rede 100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WI-FI 6 (802.11 ax), Bluetooth 5 integrado, 06 portas USB-A 3.2, 02 portas USB-C superspeed, 01 conector combo para fone de ouvido/microfone, 01 saída vídeo HDMI, 01 saída vídeo Displayport, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido. Deve permitir a inclusão de logotipo da Secretaria de Saúde na BIOS (inicialização do equipamento).

Sistema Operacional, Softwares e Drives:

Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação;

Sistema Operacional Windows 11 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado na BIOS;

Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais Windows 11 64Bits Professional PT-BR; Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD/SSD.

Garantia e Assistência Técnica:

Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;

Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra;

A garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente (inclusão de mais memória ou hdd/SSD), sem perda de garantia.

SEGURANÇA:

O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;

Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware.

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada deverá ocorrer através de sites de soluções de MDM de mercado que executem comprovadamente as funcionalidades solicitadas.

O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior.

Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS. No caso de abertura de chassi, o equipamento deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.

Sempre que um acesso remoto for realizado, o usuário deverá ter a visualização de que o equipamento está sendo utilizado. Deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação. Estes Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável, em cumprimento às exigências da LGPD.

Lote 2 – Notebook: O equipamento deve ser de categoria corporativa

Processador:

Processadores Intel i5 com pontuação mínima de 13.900 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação.

Memória:

Memória RAM instalada: mínima 16GB DDR5.

O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM. Deverá possuir dois bancos de memória. Permitindo a configuração DUAL CHANNEL. Não sendo permitido memória soldada na placa mãe.

BIOS:

Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.

A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.

O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia.

Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo.

Número de série presente na BIOS e sem possibilidade de alteração.

Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

O BIOS deverá possuir no próprio hardware ou em outro local seguro, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso o BIOS seja corrompido ou ocorra falha durante sua inicialização. Em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

Deve permitir a inclusão de logotipo da Secretaria de Saúde na BIOS (inicialização do equipamento).

Placa Mãe:

Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo compartilhada com a memória principal de forma dinâmica 2048MB, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WI-FI 6 LAN (802.11 ax), webcam FHD, com no mínimo 2.0 Mpixels, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfones internos. Deve possuir leitor de digitais tipo touch integrado Bluetooth integrado ao gabinete.

Quatro portas USB (sendo no mínimo 2 x USB-A 3.2 + 2 x USB-C), uma saída vídeo digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.

Interface de Vídeo:

Controladora de vídeo compartilhada;

Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 2048MB; Suporte à resolução mínima de 1280x720 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.

Tela:

Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, mínimo de 14 polegadas. Gabinete: Peso máximo (com bateria) 1,9 Kg. Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar.

Fonte:

Adaptador AC 110/240 VAC, automático.

Armazenamento:

Unidade SSD de 512GB ou superior, PCIe NVMe M.2.

Teclado:

Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2); O teclado deve ser retro-iluminado; O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.

Bateria:

Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, mínima de 42Wh.

Sistema Operacional, Softwares e Drivers:

Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação.

Sistema Operacional Windows 11 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS.

Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais Windows 11 64Bits Professional.

Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD.

Sistema Operacional, Softwares e Drivers:

Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação.

Sistema Operacional Windows 11 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS.

Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais Windows 11 64Bits Professional.

Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD.

SEGURANÇA:

O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;

Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware.

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada deverá ocorrer através de sites de soluções de MDM de mercado que executem comprovadamente as funcionalidades solicitadas.

O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior.

Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS. No caso de abertura de chassi, o equipamento deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.

Sempre que um acesso remoto for realizado, o usuário deverá ter a visualização de que o equipamento está sendo utilizado. Deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação. Estes Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável, em cumprimento às exigências da LGPD.

ACESSÓRIOS:

01 Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. 01 Teclado USB (Teclado padrão brasileiro leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM. 01 Mouse ótico sem fio, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A cobertura da garantia dos Notebooks terá o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.

Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias.

A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente (inclusão de mais memória ou HDD), sem perda da garantia.

Lote 3 - Monitor para computador

Monitor de vídeo mínimo 23,8" ou superior com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED);
Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); compatível com o computador ofertado;
Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na parte frontal do monitor;
Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
Possuir no mínimo 2 portas USB;
Possuir alto falante interno de no mínimo 4Watt, sem uso de adaptações para atender a este item;
Possuir webcam integrada com resolução de sensor mínima de 5 megapixel, sem uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms;
Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10/11 64 bits);
Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), acompanhada do seu respectivo cabo;
Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhando de cabo de alimentação no padrão NBR14136, com extensão mínima de 1,50 metros;

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A cobertura da garantia terá o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados).

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para estes equipamentos está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SESAU/SECOGE/GSD/GTIC N° 9/2026 - SEI N° 33.008461/2026-91

Anexo 2 – SEI – Processo (7575970) Termo de Referência 002/2026

Anexo 3 – SEI - Processo (7575968) ETP – Estudo Técnico Preliminar

Anexo 4 – SEI – Processo (7575971) Mapa de Risco

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que as especificações apresentadas pela Secretaria de Saúde para os equipamentos de informática — computadores desktop, notebooks e monitores — encontram-se compatíveis com os padrões tecnológicos, requisitos de segurança, desempenho e interoperabilidade definidos pela EMPREL para integração à infraestrutura corporativa da Prefeitura do Recife.

Os requisitos de hardware, software, segurança avançada em BIOS, mecanismos de proteção aderentes à LGPD, gerenciamento remoto, certificações ambientais e padrão de garantia de 36 meses atendem plenamente às diretrizes estabelecidas pela Plataforma Tecnológica de Referência e aos critérios técnicos necessários para assegurar operação estável, segura e padronizada dentro da rede municipal.

Assim, não foram identificados impedimentos técnicos quanto à aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência encaminhado pela SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC. Diante disso, esta EMPREL manifesta-se favorável à continuidade do processo de contratação, reconhecendo a aderência tecnológica da solução proposta e sua adequação às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde.

Recife 25 de março de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário